

Alterado pela Lei nº 7.493/2024, DODF edição extra nº 29-B, de 15/04/2024

Alterado pela Lei nº 7.594/2024, DODF nº 235, de 10/12/2024

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar alteração da Lei nº 7.313/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO/2024), o presente estudo substitui o Estudo Técnico n.º 13/2024 – SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (doc. 135228673), que "*altera a projeção da renúncia das receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEFAZ), elaborada para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (PLDO 2024) e constante do Estudo Técnico n.º 1/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. 111313340 e 111421905 do processo SEI 04033-00004602/2023-22)*".

A alteração do Estudo Técnico nº 13/2024 tem por fim incorporar na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei nº 7.313/2023 (LDO/2024), o impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposta de concessão de anistia do ICMS promovida pelo Convênio ICMS 70/24, conforme Processo SEI 04044-00013050/2024-69 (docs. 148167522, 146830863 e 147238200), bem como aquela decorrente da isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 56/24, tratada nos autos do Processo SEI 04044-00009487/2024-06 (docs. 146343880, 147060095 e 148644561).

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários constante do Anexo XI da LDO/2024, alterado pela Lei nº 7.493/2024, e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC (docs. SEI [148982107](#) e [148981715](#)).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na LDO/2024 e suas alterações.

ITEM	AÇÃO	TRIBUTO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/ PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2024	2025	2026	2027
1	ACRÉSCIMO	ICMS	Crédito presumido	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	00070-00001201/2023-78	108.232.390	112.372.670	116.484.583	120.620.928
2	ACRÉSCIMO	ICMS	Crédito presumido	Decreto nº 44.806/23, que altera o Decreto nº 39.753/19	Ao contribuinte atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	04034-00004382/2023-17	46.354.241	48.127.459	49.888.527	51.660.059
3	ACRÉSCIMO	ICMS	Isonção	Convênio ICMS 181/22, que altera o Convênio ICMS 63/20	Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	00040-00005439/2021-12	243.463	252.776	262.026	271.330
4	ACRÉSCIMO	ICMS	Isonção	Convênio 132/21, que altera o Convênio ICMS 162/94	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	00040-00036417/2021-02	522.039.765	542.009.673	561.842.761	581.793.685
5	ACRÉSCIMO	ICMS	Isonção	Convênios 42 e 92/23, que alteram o Convênio ICMS 162/95	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e	04034-00002646/2022-17	156.062	162.032	167.961	173.926

					Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.					
6	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênios 105/23, que altera o Convênio ICMS 143/10	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	04034-00011435/2023-48	1.227.091	1.274.031	1.320.651	1.367.547
7	ACRÉSCIMO	ICMS	Crédito presumido	Convênio ICMS 27/2006 e Lei Complementar nº 934/2017	Realização de projetos culturais.	00040-00001823/2020-65	5.937.642	6.164.778	6.390.358	6.617.278
8	ACRÉSCIMO	ISS	Crédito presumido	Lei Complementar nº 934/2017	Realização de projetos culturais.	00040-00001823/2020-65	2.337.644	2.427.067	2.515.878	2.605.217
9	DECRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 101/23, que altera o Convênio ICMS 162/94	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	00040-00036417/2021-02	(150.336)	(156.087)	(161.798)	(167.544)
10	DECRÉSCIMO	ICMS	Outros	Lei nº 5.005/2012	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	00040-000036417/2021-02	(224.355.753)	(232.938.171)	(241.461.789)	(250.036.049)
11	DECRÉSCIMO	ITBI	Redução de Alíquota	Projeto de Lei nº 225/2019	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	00040-00001823/2020-65	(24.127.830)	(18.012.875)	(18.671.998)	(19.335.038)
12	INCLUSÃO	ICMS	Anistia	Convênio ICMS 116/23 e Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	462.538.608	241.048.834	136.054.160	82.423.149
13	INCLUSÃO	ICMS	Anistia	Convênio ICMS 70/24	Multas, juros e demais acréscimos decorrentes da postergação da data de recolhimento e repasse do ICMS do dia 10 para o dia 12 de junho de 2024, devido por	04044-00013050/2024-69	6.778.624	-	-	-

					substituição tributária pelas refinarias e suas bases.					
14	INCLUSÃO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 56/24	Operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvec), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD)	04044-00009487/2024-06	9.073.920	9.421.030	9.765.762	10.112.543
15	INCLUSÃO	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Convênio ICMS 81/23	Operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas	04034-00009269/2023-10	418.631	468.946	519.235	537.673
16	INCLUSÃO	IPTU	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	10.968.687	5.716.256	3.226.402	1.954.591
17	INCLUSÃO	IPTU	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00390-00004131/2023-04	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	00390-00004131/2023-04	22.900.097	23.776.109	24.646.118	25.521.297
18	INCLUSÃO	IPTU	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	00071-00000389/2023-17	1.316.993	1.367.373	1.417.408	1.467.739
19	INCLUSÃO	IPVA	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	1.952.682	1.017.627	574.375	347.963
20	INCLUSÃO	ISS	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	41.282.912	21.514.307	12.143.228	7.356.505
21	INCLUSÃO	ITBI	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	145.545	75.850	42.811	25.936
22	INCLUSÃO	ITCD	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização	04033-00023142/2023-31	2.072	1.080	609	369

					Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023					
23	INCLUSÃO	ITCD	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	00390-00004131/2023-04	70.437.490	142.942.651	108.619.164	-
24	INCLUSÃO	TLP	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	1.062.321	553.621	312.478	189.303
25	INCLUSÃO	TLP	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	00071-00000389/2023-17	8.010	8.317	8.621	8.927
26	INCLUSÃO	Débitos Não Tributários	Anistia	Lei Complementar 1.025/23	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31	19.891.782	10.859.465	6.391.827	4.007.511
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							686.528.298	712.790.487	738.872.745	765.109.969
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							(248.633.919)	(251.107.133)	(260.295.585)	(269.538.630)
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							632.925.831	449.350.436	293.956.437	123.840.962
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							-	-	-	-
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							1.070.820.211	911.033.790	772.533.596	619.412.301
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2024, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2024 mas que sofreu ampliação de seu valor original"; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2024 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2024 e retirado em virtude da alteração da norma.										

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1 A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2024 a 2027 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2022. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao

longo de 2022, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2023. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2024 a 2027¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2023	2024	2025	2026	2027
2022	1,0498	1,0898	1,1315	1,1729	1,2145

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, TEO, TFE e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [148982629](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 9.113,6 milhões para 2024, R\$ 9.193,6 milhões para 2025, R\$ 9.384,2 milhões para 2026 e R\$ 9.491,4 para 2027, conforme tabelas a seguir:

¹ Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 23/06/2023, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 4,98% para 2023, 3,94% para 2024, 3,73% para 2025, 3,60% para 2026 e 3,51% para 2027.

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2027
DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO
Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO - PLDO/PLQA 2024					
					R\$1,00
TRIBUTO	2024	2025	2026	2027	TOTAL (%)¹
ICMS	8.209.925.227	8.182.268.695	8.307.156.686	8.505.011.490	90,08%
IPTU	239.386.632	235.340.258	236.464.333	240.426.026	2,63%
IPVA	338.937.705	349.925.470	361.633.903	373.836.782	3,72%
ISS	170.267.388	149.417.460	140.902.180	138.252.710	1,87%
ITBI	27.902.128	87.329.770	187.881.083	194.394.898	< 1%
ITCD	85.564.785	157.533.865	123.035.745	14.477.449	< 1%
Taxa de Expediente	19.682	20.434	21.182	21.934	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	19.835.946	18.951.253	18.687.688	18.774.118	< 1%
Taxa de Estabelecimentos	791.613	823.277	856.208	890.457	< 1%
Taxa de Obras	1.124.840	1.169.833	1.216.627	1.265.292	< 1%
Débitos Não Tributários	19.891.782	10.859.465	6.391.827	4.007.511	< 1%
TOTAL	9.113.647.728	9.193.639.780	9.384.247.463	9.491.358.666	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei 7.313/23), consoante Processo SEI 04033-00013263/2023-75. Em 20/08/2024.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2024. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2027
DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE
Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - PLDO/PLQA 2024					
					R\$1,00
MODALIDADE	2024	2025	2026	2027	TOTAL (%)¹
Anistia	620.776.497	329.405.058	189.784.949	116.121.577	6,81%
Crédito presumido	708.693.363	735.803.446	762.727.789	789.812.101	7,78%
Isenção	2.966.783.012	3.149.936.681	3.225.622.326	3.227.641.446	32,55%
Não-incidência	322.966.537	335.321.174	347.591.166	359.934.059	3,54%
Outros	880.568.046	914.252.957	947.707.081	981.359.971	9,66%
Redução de Alíquota	1.251.461.741	1.358.128.810	1.505.377.846	1.558.833.513	13,73%
Redução de Base de Cálculo	2.157.156.360	2.239.709.690	2.321.697.736	2.404.140.762	23,67%
Remissão	205.242.173	131.081.965	83.738.570	53.515.238	2,25%
TOTAL	9.113.647.728	9.193.639.780	9.384.247.463	9.491.358.666	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei 7.313/23), consoante Processo SEI 04033-00013263/2023-75. Em 20/08/2024.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2024. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".